DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IV | Edição nº 553 | Página 1 de 8 | Sexta-feira, 13 de março de 2020 - Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE ALTINÓPOLIS

Atos Oficiais | **Decretos**

Prefeitura de Altinópolis
Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000
Fone / Fax: (16) 3665.9500
e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

DECRETO N.º 15, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$677.780,00

JOSE ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito de Altinópolis, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

D
E
C
R
E
T
A:

Artigo 1º - Nos termos da Lei 2098, de 06/02/2.020, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$677.780,00 (seiscentos e setenta e sete reais e setecentos e oitenta centavos), destinado a reforçar as dotações do orçamento, conforme demonstrativo abaixo:

Suplementação (+)				**677.780,00**
06 01 00	SECRETARIA DA SAUDE			
559	10.302.7007.2071.0000	PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DE MEDIA E ALTA COI		677.780,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CO	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	310 000	SAUDE - GERAL		

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a execução da presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação da presente dotação:

06 01 00	SECRETARIA DA SAUDE			
301	10.302.7007.2071.0000	PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DE MEDIA E ALTA COMF		-677.780,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	310 000	SAUDE - GERAL		

Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000
Fone / Fax: (16) 3665.9500
e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 06 de fevereiro de 2.020.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Gabriel Pereira de Castro
Procurador Municipal I

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Prefeitura de Altinópolis
Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000
Fone / Fax: (16) 3665.9500
e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

DECRETO N.º 16, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$321.770,22

JOSE ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito de Altinópolis, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

D
E
C
R
E
T
A:

Artigo 1º - Nos termos da Lei 2099, de 06/02/2.020, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$321.770,22 (trezentos e vinte um mil e setecentos e setenta reais e vinte e dois centavos), destinado a reforçar as dotações do orçamento, conforme demonstrativo abaixo:

Suplementação (+)				**321.770,22**
04 01 00	SEC PLANEJ DESENV OBRAS HAB INFRA SERV			
566	15.452.5003.2034.0000	RECAPEAMENTO DE VIAS PUBLICAS		200.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	100 100	RECAPEAMENTO INFRA URBANA ULISSES GUIMAR		
567	15.452.5003.2034.0000	RECAPEAMENTO DE VIAS PUBLICAS		121.770,22
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	100 100	RECAPEAMENTO INFRA URBANA ULISSES GUIMAR		

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a execução da presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das presentes dotações, além do excesso de arrecadação do convênio firmado com a Secretaria do Desenvolvimento Regional, n.º do Convênio 924/2019 e n.º do Processo 3115569/2019

Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000
Fone / Fax: (16) 3665.9500
e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

Anulação:

04 01 00	SEC PLANEJ DESENV OBRAS HAB INFRA SERV			
532	15.452.5003.2034.0000 4.4.90.51.00 01 100 099	RECAPEAMENTO DE VIAS PUBLICAS OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO RECAPEAMENTO INFRAESTRUTURA URBANA N.222	-121.770,22 F.R. Grupo: 0 01 00	

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 06 de fevereiro de 2.020.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Gabriel Pereira de Castro
Procurador Municipal I

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Prefeitura de Altinópolis
Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000
Fone / Fax: (16) 3665.9500
e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

DECRETO N.º 17, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$719.353,43

JOSE ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito de Altinópolis, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

D
E
C
R
E
T
A:

Artigo 1º - Nos termos da Lei 2100, de 06/02/2.020, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$719.353,43 (setecentos e dezenove mil e trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos), destinado a reforçar as dotações do orçamento, conforme demonstrativo abaixo:

Suplementação (+)				**719.353,43**
04 01 00	SEC PLANEJ DESENV OBRAS HAB INFRA SERV			
565	26.782.5003.2035.0000	CONSERVACAO DE ESTRADAS RURAIS E VIAS PUBLICAS		360.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	100 101	BONUS PETR MUNICIPIO LEI 13.885/2019		
06 01 00	SECRETARIA DA SAUDE			
564	10.301.7009.1012.0000	CONSTRUCAO OU AQUISICAO DE CENTRO DE SAUDE		359.353,43
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇOES		F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	100 101	BONUS PETR MUNICIPIO LEI 13.885/2019		

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior

Prefeitura de Altinópolis
Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000
Fone / Fax: (16) 3665.9500
e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 06 de fevereiro de 2.020.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Gabriel Pereira de Castro
Procurador Municipal I

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IV | Edição nº 553 | Página 7 de 8 | Sexta-feira, 13 de março de 2020 - Departamento de Comunicação

Outros atos

Prefeitura de Altinópolis
Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000
Fone / Fax: (16) 3665.9500
e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

Acordo de Cooperação nº 01/2018
Processo Administrativo nº 01/2018

2º TERMO ADITIVO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS/SP E A ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE ALTINÓPOLIS/SP.

O **MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 45.298.569/0001-13, com sede na Rua Major Garcia, nº 144, Centro, na cidade e Comarca de Altinópolis, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. José Roberto Ferracin Marques, brasileiro, administrador de empresas, casado, portador do RG Nº 19.374.004-7 SSP/SP e do CPF nº 141.011.718-90, residente e domiciliado na Rua Espírito Santo, nº 1.188, na cidade e Comarca de Altinópolis, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e **ASCALT (Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Altinópolis)** inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.004.214/0001-85, com sede na Alameda Altino Osório de Oliveira, nº 530 – Distrito Industrial, Altinópolis/SP, neste ato representada pela Srª. Patrícia Neves Ferreira, portadora do RG nº 26.567.912-6 e do CPF nº 153.398.398-42, residente à Rua Espírito Santo, nº 474, Bairro Vila Maria, Altinópolis/SP, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação, assinado pelas referidas instituições em 08 de outubro de 2018 e publicado no Diário Oficial do Município de 01 de novembro de 2018, mediante as cláusulas e as condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo até **08 de março de 2021,** conforme previsto na CLÁUSULA QUARTA do ACORDO DE COOPERAÇÃO celebrado entre as partes em 08 de outubro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ACORDO firmado entre o Município de Altinópolis e Ascalt.

Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000
Fone / Fax: (16) 3665.9500
e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

CLAÚSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

Aplicam-se à execução deste ACORDO, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal nº 177, de 25 de novembro de 2016.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente instrumento vigerá a partir do dia **09 de março de 2020** a **08 de março de 2021**, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O Município de Altinópolis providenciará a publicação de extrato do presente Aditivo no Diário Oficial do Município.

E, por estarem ajustados, as partes firmam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Altinópolis, 06 de março de 2020.

Prefeito – JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Assinatura do representante legal da Administração Pública Municipal

Presidente – Patrícia Neves Ferreira
Assinatura do representante legal da Organização da Sociedade Civil

2